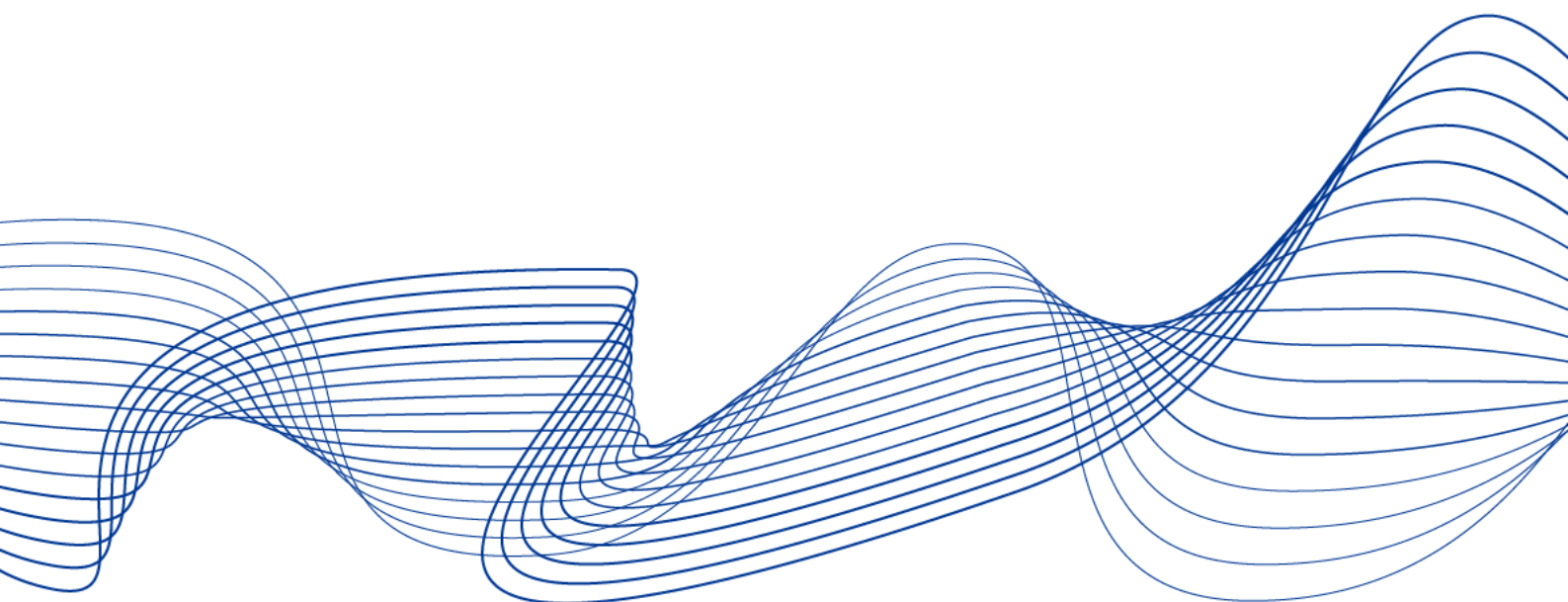


Relatório Anual

2016



CERS
Comité Europeu do Risco Sistémico
Sistema Europeu de Supervisão Financeira

Índice

Preâmbulo	2
Sumário	3
Ficha técnica	6



Preâmbulo



Mario Draghi, Presidente do Comité Europeu do Risco Sistémico

O sexto relatório anual do Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) abrange o período entre 1 de abril de 2016 e 31 de março de 2017. No período em análise, o CERS continuou a acompanhar atentamente as vulnerabilidades do sistema financeiro da União Europeia (UE) e contribuiu para o debate das políticas relacionadas. Centrou particularmente a atenção em dois domínios de risco prioritários. O primeiro diz respeito aos riscos associados à continuação do enquadramento de taxas de juro baixas. A análise destes riscos, efetuada conjuntamente pelo CERS e pelo Banco Central Europeu (BCE), foi publicada num relatório sobre questões de política macroprudencial decorrentes das taxas de juro baixas. Essa análise levou igualmente o CERS a considerar o risco identificado de fragilidades nos balanços das instituições de crédito, das seguradoras e dos fundos de pensões, como um dos dois riscos mais importantes para a estabilidade financeira na UE, a par do risco de reavaliação dos prémios de risco nos mercados financeiros mundiais.

O segundo domínio de risco prende-se com as vulnerabilidades associadas aos imóveis destinados à habitação. Com base numa avaliação prospetiva a nível da UE, o CERS concluiu que prevalecem vulnerabilidades a médio prazo em oito Estados-Membros e emitiu alertas públicos dirigidos aos mesmos. O CERS publicou também uma recomendação relativa ao preenchimento das lacunas de dados sobre bens imóveis, a fim de estabelecer um quadro mais harmonizado para o acompanhamento da evolução dos mercados imobiliários residencial e comercial na UE.

No período em análise, o CERS aumentou ainda a sua capacidade de monitorização do setor parabancário. Em particular, publicou a primeira edição do relatório anual de monitorização do sistema bancário paralelo na UE, intitulado “*EU Shadow Banking Monitor*”, onde identifica as fontes e mecanismos de amplificação de riscos sistémicos. A este respeito, contribuiu para a definição do debate sobre uma política macroprudencial para além do setor bancário. Por exemplo, definiu opções de políticas de curto prazo e uma agenda de longo prazo neste domínio.

Além disso, esteve estreitamente envolvido na promoção do debate sobre a política macroprudencial, tendo acolhido diversas conferências e seminários dedicados ao tema. Mais especificamente, organizou a sua primeira conferência anual, em setembro, centrada na orientação da política macroprudencial e em alguns dos temas mais destacados na agenda dos decisores de política macroprudencial, como o contexto de taxas de juro baixas, as implicações da obrigação de compensação central para tornar a negociação dos contratos normalizados de derivados do mercado de balcão (*over the counter* – OTC) mais segura e a aparente escassez de ativos seguros nos mercados.

Por último, gostaria de agradecer a Stefan Ingves, Governador do Sveriges riksbank, pelo apoio prestado ao CERS, nos últimos seis anos, na sua qualidade de Presidente do Comité Técnico Consultivo. O novo presidente deste comité, Philip R. Lane, Governador do Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland, iniciará funções em agosto de 2017.

Frankfurt am Main, julho de 2017

Mario Draghi
Presidente do CERS



Sumário

O período em análise caracterizou-se por um enquadramento de crescimento económico reduzido e taxas de juro baixas, embora as perspetivas económicas a nível europeu e mundial tenham melhorado na parte final do período analisado. O CERS (em conjunto com o BCE) dedicou recursos significativos à análise do efeito deste enquadramento na estabilidade financeira da UE e publicou um relatório sobre questões de política macroprudencial decorrentes das taxas de juro baixas. Além disso, o crescente sistema bancário paralelo na UE levou o CERS a intensificar os esforços de monitorização deste sistema e a publicar a primeira edição do relatório anual sobre a matéria, intitulado “*EU Shadow Banking Monitor*”, onde identifica as fontes e mecanismos de amplificação de riscos sistémicos.

O CERS continuou a identificar quatro riscos importantes para a estabilidade financeira na UE, designadamente 1) uma reavaliação dos prémios de risco nos mercados financeiros mundiais; 2) as fragilidades nos balanços das instituições de crédito, das seguradoras e dos fundos de pensões; 3) os desafios em termos de sustentabilidade da dívida dos setores público, empresarial e das famílias; e 4) a transmissão dos choques e o contágio dos setores financeiros parabancários ao sistema financeiro em geral. Tal como no anterior relatório anual do CERS, a inversão abrupta dos prémios de risco a nível mundial continua a ser considerada um risco particularmente proeminente para a estabilidade financeira. O enquadramento de crescimento reduzido e taxas de juro baixas levou o CERS a considerar que as fragilidades nos balanços das instituições de crédito, das seguradoras e dos fundos de pensões assumem idêntica importância.

Além da sua função de supervisão macroprudencial do sistema financeiro da UE, o CERS tem o mandato de emitir alertas quando são identificados riscos sistémicos e se torna necessário chamar a atenção para os mesmos. Nessa conformidade, analisou as vulnerabilidades a médio prazo dos Estados-Membros da UE relacionadas com o setor imobiliário residencial. Com base na sua avaliação, emitiu alertas públicos dirigidos a oito países (Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, Luxemburgo, Países Baixos, Reino Unido e Suécia). Tratou-se dos primeiros alertas públicos emitidos pelo CERS desde a sua criação. O CERS identificou igualmente lacunas significativas nos dados disponíveis para a análise do setor imobiliário. Por conseguinte, adotou uma recomendação relativa ao preenchimento das lacunas de dados sobre bens imóveis, a fim de estabelecer um quadro mais harmonizado para o acompanhamento da evolução dos mercados imobiliários residencial e comercial na UE.

Os principais riscos no que respeita à estabilidade financeira identificados pelo CERS constituíram a base para a conceção dos cenários adversos utilizados nos testes de esforço conduzidos a nível da UE pelas autoridades europeias de supervisão. No período em análise, o CERS forneceu cenários adversos para o teste de esforço das contrapartes centrais, realizado pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (*European Securities and Markets Authority – ESMA*), e para o teste de esforço dos fundos de pensões complementares de reforma, efetuado pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (*European Insurance and Occupational Pensions Authority – EIOPA*). Os pormenores relativos a estes cenários são explicados no relatório anual. Os cenários fornecidos pelo CERS no início de 2016 para o teste de esforço do setor bancário conduzido pela Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority – EBA*) e para o teste de esforço do setor dos seguros realizado pela EIOPA foram descritos no relatório anual de 2015.

O período em análise foi igualmente marcado pelo facto de ser o primeiro ano de funcionamento do quadro de reciprocidade voluntária, introduzido pelo CERS em dezembro de 2015. Em 2016,



a Bélgica e a Estónia foram os primeiros países a solicitar, ao abrigo do novo quadro, a reciprocidade de duas das suas medidas. A subsequente recomendação do CERS a todos os Estados-Membros de que ambas as medidas fossem objeto de aplicação recíproca acabou por gerar um aumento significativo das ações de reciprocidade na UE.

O CERS contribuiu também para o documento de consulta da Comissão Europeia sobre a revisão do quadro macroprudencial da UE. Destacou que deve continuar a ser independente, permanecendo, contudo, estreitamente ligado ao BCE. Propôs que a participação no seu Conselho Geral se mantenha alargada e frisou que o conjunto de instrumentos macroprudenciais deve ser abrangente e fácil de aplicar. Além disso, propôs algumas melhorias na conceção de instrumentos específicos centrados nas dimensões estrutural e cíclica do risco sistémico. Propôs igualmente que os decisores de política macroprudencial de todos os Estados-Membros da UE tenham ao dispor instrumentos para dar resposta aos riscos sistémicos decorrentes sobretudo de posições em risco sobre imóveis destinados à habitação. Por último, reconheceu a necessidade de estabelecer um quadro jurídico de política macroprudencial para além do setor bancário.

O CERS contribuiu ainda para o quadro macroprudencial do setor bancário. Em primeiro lugar, comunicou à EBA a sua opinião sobre a introdução do rácio de alavancagem. Com base na análise preliminar efetuada, considera ser pouca a evidência de um impacto negativo do rácio de alavancagem na liquidez do mercado. Em segundo lugar, contribuiu para o relatório regular, coordenado pela EBA, sobre a ciclicidade dos requisitos de fundos próprios. Embora reconheça alguns desafios a nível analítico, o relatório concluiu que são poucos os indícios da existência de efeitos pró-cíclicos resultantes do pacote legislativo composto pelo regulamento e a diretiva em matéria de requisitos de fundos próprios (RRFP/DRFP IV). Por conseguinte, o CERS propôs que seja mantido o atual quadro de fundos próprios regulamentares das instituições de crédito caracterizado pela sensibilidade ao risco. Em terceiro lugar, o CERS apresentou à EBA as suas observações sobre a definição de um rácio de financiamento estável líquido (*net stable funding ratio* – NSFR). No âmbito das mesmas, identificou o rácio de financiamento estável líquido como o melhor instrumento disponível para responder a problemas estruturais relacionados com a transformação de liquidez e de maturidades pelas instituições de crédito. O CERS realçou que o objetivo último das autoridades europeias deve, portanto, ser a aplicação, na UE, de um requisito credível e sólido no tocante a esse rácio.

O CERS contribuiu também para o desenvolvimento de um quadro de política macroprudencial para além do setor bancário. Em julho de 2016, publicou um documento de estratégia com as opções de políticas de curto prazo e uma agenda de políticas de longo prazo destinadas a mitigar os riscos para a estabilidade financeira associados ao setor parabancário. No período em análise, o CERS realizou progressos em alguns dos principais objetivos estabelecidos nesse documento. Primeiro, tomou medidas no sentido da criação de instrumentos macroprudenciais inovadores, com vista a dar resposta à pró-ciclicidade das margens iniciais e das margens de avaliação, em particular a nível dos derivados e das operações de refinanciamento com base em títulos. Segundo, forneceu uma perspetiva macroprudencial sobre a supervisão prudencial das contrapartes centrais e das sociedades de seguros, nomeadamente através do seu contributo para as revisões legislativas em curso.

Em 2016, em comparação com o ano anterior, verificou-se um aumento considerável do número de medidas centradas em aspetos macroprudenciais. Foi o primeiro ano em que todos os Estados-Membros definiram a reserva de fundos próprios contracíclica numa base trimestral e procederam à análise anual da designação de outras instituições de importância sistémica e da fixação das taxas de reserva para as mesmas. No caso dos instrumentos não analisados periodicamente, cerca de metade dos Estados-Membros adotou medidas de política



macroprudencial, com especial ênfase nos instrumentos centrados nos riscos relacionados com os imóveis destinados à habitação.

Durante o período em análise, o CERS continuou a avaliar o seguimento dado às suas anteriores recomendações. A avaliação do cumprimento da Recomendação CERS/2012/2 relativa ao financiamento das instituições de crédito revelou um grau particularmente elevado de observância pelos seus destinatários. No tocante à Recomendação CERS/2013/1 relativa a objetivos intermédios e instrumentos de política macroprudencial, essa avaliação revelou que todos os Estados-Membros prosseguem os objetivos intermédios recomendados pelo CERS, associando-os a instrumentos macroprudenciais específicos. A finalização da avaliação do cumprimento da Recomendação CERS/2012/1 relativa aos fundos do mercado monetário foi adiada, a fim de ter em conta a finalização do regulamento da UE sobre estes fundos.

O CERS organizou ainda uma série de conferências e seminários destinados a promover o debate sobre a política macroprudencial. Organizou, nomeadamente, a sua primeira conferência anual, no decurso da qual os intervenientes debateram a orientação da política macroprudencial e alguns dos temas mais destacados na agenda dos decisores de política macroprudencial, como o contexto de taxas de juro baixas, as implicações da obrigação de compensação central para tornar a negociação dos contratos normalizados de derivados OTC mais segura e a aparente escassez de ativos seguros.



Ficha técnica

© **Comité Europeu do Risco Sistémico, 2017**

Endereço postal 60640 Frankfurt am Main, Alemanha
Telefone +49 69 1344 0
Sítio *Web* www.esrb.europa.eu

Todos os direitos reservados. A reprodução para fins pedagógicos e não comerciais é permitida, desde que a fonte esteja identificada.

A data de fecho da informação incluída no relatório foi 31 de março de 2017.

O presente documento é a tradução portuguesa do preâmbulo e do sumário do Relatório Anual de 2016 do CERS. O relatório completo encontra-se disponível em língua inglesa, alemã e espanhola.

ISSN 1977-5237 (*online*)
ISBN 978-92-95210-19-6 (*online*)
DOI 10.2849/458349 (*online*)
N.º de catálogo da UE DT-AB-17-001-PT-N (*online*)